



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil

PORTARIA Nº 012/2019



PUBLICADO - SE
em 11 / 01 / 2019
ESTADO DE
PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 1.195/2013, art. 6º, de 31 de outubro de 2013,

RESOLVE:

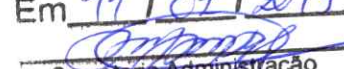
Art. 1º - CONCEDER reajuste nos valores das diárias constantes no **ANEXO ÚNICO** da Lei Municipal Nº 1.195/2013 conforme **TABELA DE DIÁRIAS** anexa, em conformidade com os índices atribuídos à inflação da moeda nacional pelo IBGE, determinado na referida Lei.

Art. 2º - O reajuste aplicado na referida **TABELA DE DIÁRIAS** acima citada, é referente ao índice inflacionário do exercício financeiro de 2018, registrado em 3,75%.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, em 11 de janeiro de 2019.


Vereador Adilson Tavares das Neves
-Presidente da Câmara-

PUBLICADO
Em 11 / 01 / 2019

Secretaria Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil

ANEXO ÚNICO da Lei Nº 1.195/2013



TABELA DE DIÁRIAS

Categoria Funcional: Vereadores Municipais
LOCALIDADES:

PUBLIQUE-SE
em 11/01/2019
[Signature]

- a) Municípios do Estado de Pernambuco que distarem menos de 75 (setenta e cinco) quilômetros da cidade de Agrestina/PE: R\$ 106,96 (cento e seis reais e noventa e seis centavos);
- b) Recife e qualquer município do Estado de Pernambuco que diste mais de 75 (setenta e cinco) quilômetros da cidade de Agrestina/PE: R\$ 200,55 (duzentos reais e cinquenta e cinco centavos);
- c) Capitais dos Estados do Nordeste do Brasil, exceto Recife: R\$ 267,39 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos);
- d) Brasília, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Florianópolis, São Paulo, Curitiba e demais capitais e cidades importantes do Brasil no contexto populacional, turístico ou histórico reconhecidos nacionalmente: R\$ 334,24 (trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

Categoria Funcional: Servidores do Quadro da Câmara Municipal de Agrestina-PE
LOCALIDADES:

Para os municípios constantes na Letra "a" acima aludidos: R\$ 66,86 (sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

Para Recife e municípios constantes na Letra "b" acima aludidos: R\$ 131,21 (cento e trinta e um reais e vinte e um centavos);

Para as capitais dos estados do Nordeste, exceto Recife, conforme a letra "c" infra aludidos: R\$ 157,46 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos);

Para as capitais e cidades mencionadas na letra "d" acima: R\$ 200,55 (duzentos reais e cinquenta e cinco centavos);

Câmara Municipal de Agrestina, em 11 de janeiro de 2019.

[Signature]
Adilson Tavares das Neves
Presidente

PUBLICADO
Em 11/01/2019
[Signature]
Secretaria Administração